



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3252 - MARATAÍZES - ES - sexta-feira - 30 de abril de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO-P Nº 9.388, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 61037/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2021, a servidora ELIZABETE MAZINE COSTABEBER, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 85, 87, inciso V, Art. 90, parágrafo único e anexo 1, da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar - FG-CE1, à servidora de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo no qual está investido, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 26 de abril de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.389, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o inciso II, do Art. 7º da Lei nº 867 de 23 de março 2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 61037/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LAILA DOMINGUES SEVERINO SOUZA, para a função de Diretor da Unidade Escolar, denominada "CMEI Profª Marissol Martineri Ferreira Sad Machado", categoria FGD2, garantindo-lhe o percentual de 40% sobre seus vencimentos, de acordo com o Art. 85, Parágrafo Único, 86 e 87, item II da Lei Municipal nº 867 de 23 de março de 2005, para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Para o cumprimento da carga horária de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica concedida ao profissional nomeado para o cargo de Diretor a extensão de 15 (quinze) horas semanais, combinando o disposto no Art. 68 com o Parágrafo Único do Art. 69 da Lei Municipal nº 867/2005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 26 de abril de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEDESSP Nº 13 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PERÍODO DO DIA 03 A 10 DE MAIO DE 2021, PARA PARTICIPAR DO CURSO PARA PORTE INSTITUCIONAL DE ARMA DE FOGO QUE

SERÁ MINISTRADO PELA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Defesa Social e Segurança Patrimonial de Marataízes nomeado pelo DECRETO – P nº 8.749, de 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Contrato nº. 001/2021 – Processo nº89233220, celebrado, o curso para porte institucional de arma de fogo aos Guardas Cívicos Municipais de Marataízes.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar aos agentes da Guarda Civil Municipal de Marataízes, que o período de inscrição para o curso para porte institucional de arma de fogo será de 03 a 10 de maio de 2021, na sede da Guarda Civil Municipal (SEDESSP). Após o término das inscrições os agentes terão que entregar junto à ficha de inscrição, 02 (duas) fotos 3x4, fundo branco, com gândola apresentando o nome de Guerra. O agente que não apresentar a ficha de inscrição no período informado, não poderá participar do referido curso.

Art. 2º – O referido curso será ministrado a todo servidor efetivo pertencente ao quadro da Guarda Civil Municipal de Marataízes, em 02 (duas) turmas, exceto ao agente que estiver afastado, sem previsão de retorno, por necessidade de trato da saúde, INSS.

Art. 3º – O Guarda Civil Municipal de Marataízes afastado por motivo de licença sem vencimentos ou de cessão a outros Órgãos e/ou Municipalidade não poderá participar do referido curso.

Art. 4º – Quanto aos exames Psicológicos e Toxicológicos, serão feitos previamente e os agentes serão comunicados pela Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial quanto aos dias, horários e local a serem realizados.

Parágrafo Único. Os exames Psicológicos e Toxicológicos, serão de caráter eliminatório, ou seja, os agentes que estiverem INAPTOS pelos exames não poderão participar do curso.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 28 de abril de 2021.

ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Defesa Social e Segurança Patrimonial

PORTARIA Nº 034, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 148/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 148/2021,

Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa EDUARDO FADINI SILVESTRE ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto constante na AF nº 148/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 149/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 149/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa BAHIENSE MATERIAL CONSTRUCAO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto constante na AF nº 149/2021, e que,

será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 150/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 150/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa MADE INFO SERVIÇOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/ fornecimento do objeto constante na AF nº 150/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 037, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 151/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 151/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa JABOR PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS EIRELI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/ fornecimento do objeto constante na AF nº 151/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 152/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 152/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa MEGA DIST. DE MAT. HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto constante na AF nº 152/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 153/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 153/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA – ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto constante na AF nº 153/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 040, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 154/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração

da Autorização de Fornecimento/Execução nº 154/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa F.C.A.MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto constante na AF nº 154/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 155/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 155/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa F5 COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/

fornecimento do objeto constante na AF nº 155/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 042, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 156/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 156/2021, Processo nº 37416/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, referente prestação de serviços, fornecidos pela Empresa CJM UTILIDADES LTDA ME.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto constante na AF nº 156/2021, e que, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 043, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob protocolos nº 57728/2021 e 61572/2021, e ainda que a Comissão Especial de Sindicância ainda não logrou êxito na produção de elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para que a Comissão Especial de Sindicância, instituída através do Decreto-E nº 643/2019 e alterações, a dar continuidade à apuração de eventuais irregularidades administrativas descritas no processo nº 5444/2017 – Portarias nº 055/2020, 65/2020 e 20/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Governo
Marataízes/ES, 30 de abril de 2021

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária de Municipal de Governo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000139/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CONTRATADA: AGROSHOW AGROPECUARIA EIRELI

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA
VALOR: R\$ 554,10
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO: 000012000001.0412200022.143.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
PROTOCOLO: Nº. 057846/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000140/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CONTRATADA: BAHIANSE MATERIAL CONSTRUCAO LTDA
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA
VALOR: R\$ 7.910,50
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO: 000012000001.0412200022.143.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
PROTOCOLO: Nº. 057846/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000140/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CONTRATADA: BAHIANSE MATERIAL CONSTRUCAO LTDA
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA
VALOR: R\$ 540,00
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO: 000012000001.0412200022.143.44905200000.1530000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROTOCOLO: Nº. 057846/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000141/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CONTRATADA: CJM UTILIDADES LTDA ME
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA
VALOR: R\$ 3.970,50
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO: 000012000001.0412200022.143.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
PROTOCOLO: Nº. 057846/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000141/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: CJM UTILIDADES LTDA ME
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA
 VALOR: R\$ 5.200,37
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DOTAÇÃO: 000012000001.0412200022.143.44905 200000.1530000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 PROTOCOLO: Nº. 057846/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000142/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA
 VALOR: R\$ 406,35
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DOTAÇÃO: 000012000001.0412200022.143.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 057846/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000143/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: MEGA DIST. DE MAT. HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA
 VALOR: R\$ 367,05
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DOTAÇÃO: 000012000001.0412200022.143.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 057846/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES torna público que às **13:00 horas** do dia **14 de maio de 2021**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2021**, Processo Administrativo Nº. 055955/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA USUÁRIO FINAL (DESKTOP)**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 30 de abril de 2021.

GEORGE MACEDO VIEIRA
 Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÕES**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo Nº. 061645/2021, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.781.069/0001-15, com sede na **AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 4698 - Batel - CURITIBA - PR - CEP: 29100301** no valor total de **R\$ 15.649,20 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, visando a apresentação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ON LINE: "ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 8.666/93 E NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ALTERAÇÕES DO OBJETO, PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE ACORDOS COM A ENTENDIMENTO DO TCU"**, NOS DIAS 03/05/2021 A 07/05/2021, por inexigibilidade de licitação Nº. 0005/2021, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Marataízes - ES, 30 de abril de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
 Prefeito

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO

Vice - Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS DE FREITAS FERNANDES

Secretário Municipal de Agricultura, Agro., Abastecimento e Pesca

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Secretário Municipal de Assistência Social, Hab. e Trabalho

RENATA DE OLIVEIRA LINO

Secretária Municipal de Controle Interno

ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ROBSON SEYR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO

Secretário Municipal de Finanças

ANDREA DA SILVA LONGUE ALVES

Secretária Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RICARDO PEPE REIS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

IVETE BATISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANTÔNIO NETO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUIZ CLAUDIO SOARES SAD

Secretário Municipal de Transportes

SARA MEZINI COSTA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

Procuradoria Geral do Município

GRACIELLI CURCIO DA SILVA

Ouvidoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br